



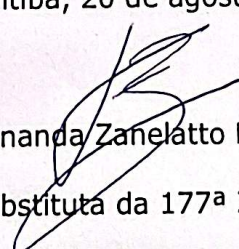
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
JUÍZO ELEITORAL DA 177ª ZONA ELEITORAL DE CURITIBA/PR

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, nesta data, para fins eleitorais, que consultando o sistema processual PJE 1º grau, verifiquei que em 19/12/2024 foi recebida na 177ª Zona Eleitoral de Curitiba/PR a Ação de Investigação Judicial Eleitoral - AIJE promovida por Dalton José Borba, candidato a vereador nas Eleições Municipais de 2024, em face dos(as) candidatos(as) a vereadores(as) do Partido Renovação Democrática (PRD) de Curitiba/PR, dentre eles o candidato **ADRIANO DO AMARAL VIANA**, inscrito no CPF 474.726.422-15, autuada sob n. 0600393-34.2024.6.16.0177.

Certifico, também, que em 27/01/2025 foi proferida decisão pelo Juízo da 177ª Zona Eleitoral de Curitiba/PR no citado processo, determinando a remessa dos autos à 175ª Zona Eleitoral de Curitiba/PR em razão de prevenção, tendo em vista que em 03/12/2024 foi protocolizada naquele Juízo a AIJE n. 0600468-79.2024.6.16.0175, contendo o mesmo polo passivo, pedido e causa de pedir (ID 128265795). Os autos 0600393-34.2024.6.16.0177 foram recebidos em 29/01/2025 (ID 128281469) pelo Juízo da 175ª Zona Eleitoral de Curitiba/PR, que em 04/02/2025 reconheceu a existência da conexão entre as duas ações e a sua competência para o julgamento de ambas (ID 128294889). Era o que havia para certificar.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.


Fernanda Zanelatto Domingues

Chefe de Cartório Substituta da 177ª Zona Eleitoral de Curitiba/PR

